



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

**LEI 3.459**

De 24 de maio de 2010

PROJETO DE LEI N.º 29/10-L,

De 29 de abril de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3390 de 10/05/10.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

**Dá denominação às vias públicas do  
Loteamento Vila Vinhas.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Eduardo" a via com início na Rua Antonio de Oliveira Pinto e término na via conhecida como Rua Josephina, a mesma conta com 250,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Josephina" a via com início na via conhecida como Rua Eduardo e término na junção das vias conhecidas como Ruas Éboli e Renata, a mesma conta com 350,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "Rua Maurício" a via com início na via conhecida como Rua Josephina e término na junção das vias conhecidas como Ruas Denise e Leonor, a mesma conta com 120,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada "Rua Denise" a via com início no final da via conhecida como Rua Josephina e término na junção das vias conhecidas como Ruas Denise e Leonor, a mesma conta com 100,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada "Rua Leonor" a via com início no final da via conhecida como Rua Maurício e término na via conhecida como Rua Josephina, a mesma conta com 150,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada "Rua Sueli" a via com início na via conhecida como Rua Denise e término na junção das vias conhecidas como Ruas Márcia e Heine, a mesma conta com 80,00 metros de



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 7º Fica denominada "Rua Márcia" a via com início no final da via conhecida como Rua Sueli e término na via conhecida como Rua Josephina, a mesma conta com 110,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 8º Fica denominada "Rua Heine" a via com início na via conhecida como Rua Leonor e término na via conhecida como Rua Sueli, a mesma conta com 40,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 9º Fica denominada "Rua Renata" a via com início no final da via conhecida como Rua Josephina e término na via conhecida como Estrada Municipal Taipas de Pedra, a mesma conta com 450,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 10. Fica denominada "Rua Silva e Vinhas" a via com início no final da via conhecida como Rua Denise e término na via sem denominação, a mesma conta com 350,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 11. Fica denominada "Rua Éboli" a via com início no final da via conhecida como Rua Josephina e término na via conhecida como Rua Denise, a mesma conta com 200,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 12. Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

Art. 13. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/05/2010.

**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 24 de maio de 2010, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 10/05/2010.**

lco.-

